



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO - MG, por meio de sua **Agente de Contratação**, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para aquisição de materiais de expediente/escritório para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, o qual será regido pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo disposto no presente Edital e seus respectivos Anexos, e nas demais normas aplicáveis ao objeto deste certame.

DATA DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/06/2025

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: até 10h00min do dia 13/06/2025.

LOCAL HÍBRIDO:

ELETRÔNICO: camarasgrpreto@yahoo.com.br

MEIO FÍSICO, na sede da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto - MG, em dias úteis e em horário de expediente.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/06/2025 - HORÁRIO: 10h30min.

I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais de expediente/escritório para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. Modalidade:

2.1.1. Dispensa de Licitação, com base legal no inciso II do art. 75 da Lei Nacional nº 14.113/2021.

2.2. Tipo: Menor Preço

2.3. Critério de Julgamento

2.3.1. Menor Preço por item.



2.3.2. As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências legais deste edital serão classificadas conforme o preço, sendo considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço POR ITEM.

2.3.3. Após a publicação do Edital estas e outras empresas poderão ofertar novos valores, onde será a vencedora a empresa que ofertar, por item, o menor preço.

2.3.4. Não havendo apresentação de propostas válidas durante a publicação deste edital, ou mesmo que havendo, mas com preços superiores aos orçados, a Câmara Municipal poderá contratar a(s) empresa(s) que cotou(aram) o menor valor, para cada item, desde que atenda(m) as exigências do edital ou realizar nova publicação do mesmo.

2.3.5. O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta e o impedimento automático da participação na disputa.

2.3.6. Participação e Recebimento das Propostas:

2.3.7. Poderão participar desta Dispensa de Licitação quaisquer licitantes, PESSOAS JURÍDICAS, inclusive Micro Empreendedor Individual que:

- a) Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa, e que cumpram com todas as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) Atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;
- c) Comproven possuir os documentos de habilitação exigidos neste edital;

2.3.8. Não poderão concorrer neste Processo:

- a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

2.3.9. A participação dos interessados dar-se-á pelo encaminhamento da proposta, por meio físico, na sede da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto - MG, em dias úteis e em horário de expediente ou eletrônico através do e-mail camarasgrpreto@yahoo.com.br, não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa.

2.3.10. Os valores deverão estar expressos em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado.

2.3.11. A participação no certame implicará na validade da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura das propostas.

III - DA HABILITAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta Dispensa os interessados no objeto desta licitação que comprovarem possuir os seguintes documentos:

PESSOA JURÍDICA:

3.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
- b) Em se tratando de Procuradores deve ser apresentado instrumento de procuração pública



ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.

- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- e) Certificado de Micro Empreendedor Individual; ou
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), comprovando que o ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.

3.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, aquela emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura do certame.

* Serão consideradas válidas as certidões emitidas diretamente no site do Tribunal de Justiça da sede do licitante, após verificadas a autenticidade das informações.

3.2.4. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), Anexo III.
- b) Declaração, por parte da licitante, de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – Anexo V.

IV – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias após a apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Câmara Municipal SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

- 5.1. Poderá a Câmara revogar a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 5.2. A Câmara deverá anular a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 5.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.
- 5.5. Encerrado o período para o envio da PROPOSTA COMERCIAL, a Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto convocará a licitante detentora do menor preço a apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas os documentos referentes à habilitação, prazo este que poderá ser prorrogado a critério da Administração.
- 5.5.1. Atendidas as exigências previstas neste edital a licitante será habilitada e o resultado da licitação será publicado no diário oficial da Câmara Municipal.
- 5.6. A Empresa vencedora, quando convocada, deverá assinar o contrato dentro de no máximo 05 (cinco) dias, sob pena de sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 5.6.1. A convocação se dará por meio da Imprensa Oficial da Câmara Municipal.
- 5.7. É facultada ao órgão que lança o presente edital, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.8. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 5.9. À Câmara Municipal, caberá aplicar a licitante vencedora, total ou parcialmente inadimplente, as sanções previstas no Anexo I deste edital, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como quaisquer outros dispositivos legais, garantindo-se amplo direito de defesa.
- 5.10. Para obter maiores informações sobre como participar da Dispensa de Licitação, a empresa poderá entrar em contato com a Comissão Permanente de Contratação, pelo e-mail: camarasgrpreto@yahoo.com.br.
- 5.11. Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário de Brasília (DF).
- 5.12. Fica eleito o foro da cidade de Diamantina/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na realização desta compra.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 09 de junho de 2025.

Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Agente de Contratação
Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, conforme abaixo:

1.2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.
1	UN	CALCULADORA 12 DÍGITOS VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, LIGA E DESLIGA, FUNÇÕES EXPONENCIAIS, TAMANHO MÍNIMO 2,4 X10,4 X15,2 CM.	5
2	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA , ESCRITA FINA, NA COR AZUL, CX COM 50 UNDS. CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO. CAIXA C/50 UNIDADES	1
3	UN	GRAMPEADOR , 24/6. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO ALFINETA E GRAMPEIA, TODO EM METAL. CAPACIDADE PENTE INTEIRO. GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS - 75 G/M2 GRAMPOS Nº 24/6 A 26/6	5
4	CX	GRAMPO 24/6 , METÁLICO CAIXA COM 5000 GRAMPOS.	2
5	PCT	PASTA CLASSIFICADORA AZUL , PCT COM 10 UND. IDEAL PARA CLASSIFICAR DOCUMENTOS PRODUZIDA EM CARTOLINA 480G/M COM LOMBO REGULÁVEL ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FOLHAS SULFITE 75G/M EMBALAGEM CONTÉM 10 UNIDADES.	3
6	UN	PASTA CARTÃO DUPLO , 480G. COM GRAMPO PLÁSTICO, FORMATO UNIVERSITÁRIO 350MMX230MM	15
7	CX	PAPEL SULFITE A4 , 75G/M², CAIXA COM 10 PCT COM 500 FOLHAS CADA. ALCALINO 210X297MM PACOTE C/500 FOLHAS CX C/10 RESMA COM CERTIFICAÇÃO CERFLOR E INMETRO	6
8	UN	PERFURADOR DE PAPEL , 70 FOLHAS. PERFURADOR PARA 2 FUROS CENTRAL, DE AÇO PINTADO COM MARGEADOR. CAPACIDADE DE PERFURAR DE APROX. 5,0 MM (70 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75 G/M²)	1
9	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX45M, AUTO ADESIVA.	5
10	PCT	GRAMPO PLÁSTICO , EMB COM 50 UND. GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR APROXIMADAMENTE 600 FOLHAS (REF. SULFITE 75G/M²) EMBALAGEM 50 UNIDADES (GRAMPO + HASTE)	10
11	CX	GRAMPO 23/13 GALVANIZADO , CX COM 5000 UND. GRAMPO P/GRAMPEADOR 23/13 GALVANIZADO CX 5000 UN	1
12	CX	PAPEL FOTOGRÁFICO , CX COM 50 UND. TIPO GLOSSY BRILHANTE, EM FOLHAS FORMATO A4, TAMANHO 210X297MM, CX C/50 FOLHAS. GARANTE ACABAMENTO PROFISSIONAL, CORES VIVAS, EXCELENTE CONTRASTE, ALÉM DA SECAGEM INSTANTÂNEA	1



13	PCT	PAPEL PREMIUM UNIVERSAL , PCT COM 50 UND. DIMENSAO 210 X 297 MM, FORMATO A-4, GRAMATURA 180 G/M2, BRANCO, LISO, SULFITE EMBALAGEM PCT COM 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	3
14	UN	PENDRIVE 32GB.	2
15	UN	PORTA CANETA , CLIPS, LEMBRETES. ESPECIFICAÇÕES PORTA CANETAS, CRISTAL DIMENSÕES E PESO 87 X 77 X 238 136G	5
16	EMBLG	PILHA ALCALINA AAA (PALITO) , EMBLAGEM COM 2 UND. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS DEVERÃO POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE 1,5V. - DEVERÃO SER DO TAMANHO AAA - DE ACORDO COM A DENOMINAÇÃO ABNT/ IEC LR03. DEVERÃO ATENDER OS CRITÉRIOS E AS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTAS NAS NORMAS VIGENTES LEI 12.305/2010, IN IBAMA Nº 06/2013 E RESOLUÇÃO CONAMA 401/2008. AS PILHAS DEVERÃO CONTER EM SUA EMBALAGEM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES TEXTO EM PORTUGUÊS DADOS DO FABRICANTE/ IMPORTADOR/ DISTRIBUIDOR ORIGEM DO PRODUTO TIPO DE PILHA (AAA) VALIDADE DO PRODUTO SÍMBOLO ORIENTANDO DESTINAÇÃO APÓS O USO. CARTELA COM 2 UNIDADES.	20
17	EMBLG	MARCADOR ADESIVO DE PAGINA , COM 100 MARCADORES. 5 CORES AUTO ADESIVO, QUANTIDADE DE BLOCOS 5, 20 FOLHAS POR BLOCO, RETANGULAR. DIMENSÕES 8CM X 6CM.	5
18	EMBLG	NOTA AUTO ADESIVA . NOTAS ADESIVAS, BLOCOS EM 4 CORES SORTIDAS NEON, CONTÉM 100 FOLHAS DE CADA COR, TAMANHO 38 X 51 MM	5

1.2.1. Os itens que trazerem em seu conteúdo referência a alguma marca, fica consignado que não é violação ao Princípio da Isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.

1.2.2. Todos os itens/produtos deverão atender às normas vigentes, devendo o fornecedor assegurar a qualidade dos materiais.

II - DA NATUREZA DO OBJETO

2.1. O objeto de mesma natureza é entendido como aquele do mesmo ramo de atividade e considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento consignada ao fornecedor, observada a classe de materiais e serviços utilizando o detalhamento de cada elemento de despesa da PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 e linha de fornecimento contida em sistema de gestão mantida pela Câmara Municipal.

III - DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Foi realizado um levantamento de consumo anual dos itens acima, e com base nesse levantamento chegou-se à demanda estimada. Tal levantamento considerou o consumo nos anteriores, conforme registros de aquisição, bem como foi realizado uma projeção de consumo no ano atual, considerando a volatilidade das urgências administrativas.

IV. PESQUISA DE MERCADO

4.1. Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, o levantamento de valor de mercado, para os itens, objeto deste certame, foram realizadas consultas junto a fornecedores do ramo.



Câmara Municipal SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	UN	CALCULADORA 12 DÍGITOS VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, LIGA E DESLIGA, FUNÇÕES EXPONENCIAIS, TAMANHO MÍNIMO 2,4 X10,4 X15,2 CM.	5	R\$ 29,60	R\$ 148,00
2	CX	CANETA ESFEROGRAFICA , ESCRITA FINA, NA COR AZUL, CX COM 50 UNDS. CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA TUBO PLASTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUGSTENIO. CAIXA C/50 UNIDADES	1	R\$ 59,33	R\$ 59,33
3	UN	GRAMPEADOR , 24/6. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO ALFINETA E GRAMPEIA, TODO EM METAL. CAPACIDADE PENTE INTEIRO. GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS - 75 G/M2 GRAMPOS Nº 24/6 A 26/6	5	R\$ 36,63	R\$ 183,15
4	CX	GRAMPO 24/6 , METALICO CAIXA COM 5000 GRAMPOS.	2	R\$ 9,13	R\$ 18,26
5	PCT	PASTA CLASSIFIADORA AZUL , PCT COM 10 UND. IDEAL PARA CLASSIFICAR DOCUMENTOS PRODUZIDA EM CARTOLINA 480G/M COM LOMBO REGULÁVEL ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FOLHAS SULFITE 75G/M EMBALAGEM CONTÉM 10 UNIDADES.	3	R\$ 78,97	R\$ 236,91
6	UN	PASTA CARTÃO DUPLO , 480G. COM GRAMPO PLÁSTICO, FORMATO UNIVERSITÁRIO 350MMX230MM	15	R\$ 6,82	R\$ 102,30
7	CX	PAPEL SULFITE A4,75G/M² , CAIXA COM 10 PCT COM 500 FOLHAS CADA. ALCALINO 210X297MM PACOTE C/500 FOLHAS CX C/10 RESMA COM CERTIFICAÇÃO CERFLOR E INMETRO	6	R\$ 286,67	R\$ 1.720,02
8	UN	PERFURADOR DE PAPEL , 70 FOLHAS. PERFURADOR PARA 2 FUROS CENTRAL, DE AÇO PINTADO COM MARGEADOR. CAPACIDADE DE PERFURAR DE APROX. 5,0 MM (70 FOLHAS DE PAPEL SULFITEM 75 G/M²)	1	R\$ 146,30	R\$ 146,30
9	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX45M, AUTO ADESIVA.	5	R\$ 6,96	R\$ 34,80
10	PCT	GRAMPO PLASTICO , EMB COM 50 UND. GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR APROXIMADAMENTE 600 FOLHAS (REF. SULFITE 75G/M²) EMBALAGEM 50 UNIDADES (GRAMPO + HASTE)	10	R\$ 27,97	R\$ 279,70
11	CX	GRAMPO 23/13 GALVANIZADO , CX COM 5000 UND. GRAMPO P/GRAMPEADOR 23/13 GALVANIZADO CX 5000 UN	1	R\$ 36,60	R\$ 36,6
12	CX	PAPEL FOTOGRÁFICO , CX COM 50 UND. TIPO GLOSSY BRILHANTE, EM FOLHAS FORMATO A4, TAMANHO 210X297MM, CX C/50 FOLHAS. GARANTE ACABAMENTO PROFISSIONAL, CORES VIVAS, EXCELENTE CONTRASTE, ALÉM DA SECAGEM INSTANTÂNEA	1	R\$ 33,63	R\$ 33,63
13	PCT	PAPEL PREMIUM UNIVERSAL , PCT COM 50 UND. DIMENSAO 210 X 297 MM, FORMATO A-4, GRAMATURA 180 G/M2, BRANCO, LISO, SULFITE	3	R\$ 18,60	R\$ 55,80



		EMBALAGEM PCT COM 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			
14	UN	PENDRIVE 32GB.	2	R\$ 42,97	R\$ 85,94
15	UN	PORTA CANETA, CLIPS, LEMBRETES. ESPECIFICAÇÕES PORTA CANETAS, CRISTAL DIMENSÕES E PESO 87 X 77 X 238 136G	5	R\$ 14,73	R\$ 73,65
16	EMBLG	PILHA ALCALINA AAA (PALITO), EMBLAGE COM 2 UND. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS DEVERÃO POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE 1,5V. - DEVERÃO SER DO TAMANHO AAA - DE ACORDO COM A DENOMINAÇÃO ABNT/ IEC LR03. DEVERÃO ATENDER OS CRITÉRIOS E AS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTAS NAS NORMAS VIGENTES LEI 12.305/2010, IN IBAMA Nº 06/2013 E RESOLUÇÃO CONAMA 401/2008. AS PILHAS DEVERÃO CONTER EM SUA EMBALAGEM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES TEXTO EM PORTUGUÊS DADOS DO FABRICANTE/ IMPORTADOR/ DISTRIBUIDOR ORIGEM DO PRODUTO TIPO DE PILHA (AAA) VALIDADE DO PRODUTO SÍMBOLO ORIENTANDO DESTINAÇÃO APÓS O USO. CARTELA COM 2 UNIDADES.	20	R\$ 6,12	R\$ 122,40
17	EMBLG	MARCADOR ADESIVO DE PAGINA, COM 100 MARCADORES. 5 CORES AUTO ADESIVO, QUANTIDADE DE BLOCOS 5, 20 FOLHAS POR BLOCO, RETANGULAR. DIMENSÕES 8CM X 6CM.	5	R\$ 8,93	R\$ 44,65
18	EMBLG	NOTA AUTO ADESIVA. NOTAS ADESIVAS, BLOCOS EM 4 CORES SORTIDAS NEON, CONTÉM 100 FOLHAS DE CADA COR, TAMANHO 38 X 51 MM	5	R\$ 10,27	R\$ 51,35
VALOR MÉDIO TOTAL					R\$ 3.432,79

4.3. METODOLOGIAS UTILIZADAS PARA LEVANTAMENTO DOS PREÇOS:

- (x) Portal Nacional de Compras Públicas
() Contratações Similares de Outros Órgãos Públicos
() Contratação da própria Câmara Municipal
() Dados de pesquisa em mídia especializada
(X) Pesquisa direta com possíveis fornecedores, conforme justificativa em anexo.
() Pesquisa direta com o futuro contratado (art. 23, §4º, Lei 14.133/21)

V - DO PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

VI - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A aquisição de materiais de expediente/escritório é indispensável para atender às necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto. Esses materiais são fundamentais para o pleno funcionamento das atividades legislativas, permitindo a organização, registro, arquivamento e comunicação interna e externa de documentos e informações.



A reposição de itens de consumo recorrente, como papel, canetas, pastas e outros produtos relacionados, é necessária para assegurar a continuidade dos trabalhos administrativos e o suporte às atividades legislativas, contribuindo para a eficiência e a produtividade no desempenho das funções institucionais.

Além disso, a aquisição planejada dos materiais de papelaria garante o uso racional dos recursos públicos, atendendo ao princípio da economicidade e evitando interrupções nas rotinas administrativas. Dessa forma, é essencial dispor de suprimentos adequados para cumprir as demandas operacionais da Câmara Municipal, refletindo diretamente na qualidade do serviço prestado à população.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto optou pela aquisição direta dos materiais, por ser uma solução viável e adequada para atender as suas necessidades. Essa decisão fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece as normas para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

7.2. Para assegurar a transparência e a legalidade do processo, devem ser observados os seguintes procedimentos, entre outros:

Pesquisa de Preços: Realização de levantamento de preços de mercado, conforme disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, para garantir a compatibilidade dos valores contratados com os praticados no mercado.

Escolha do Fornecedor: Seleção de fornecedor que atenda aos critérios de regularidade jurídica, social, fiscal e trabalhista e conformidade com as exigências legais.

Publicação e Transparência: Divulgação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, assegurando o controle social e a fiscalização pelos órgãos competentes.

7.3. Poderão participar deste processo qualquer pessoa jurídica legalmente constituída que satisfaça as exigências previstas e trabalhe com os materiais licitados.

7.4. Após a contratação, os materiais deverão ser entregues no setor de competente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto.

VIII - REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta Dispensa os interessados no objeto desta licitação que comprovar em possuir os seguintes documentos:

PESSOA JURÍDICA:

8.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
- b) Em se tratando de Procuradores deve ser apresentado instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- e) Certificado de Micro Empreendedor Individual; ou
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de



documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), comprovando que o ramo da atividade pertinente e compatível como objeto licitado;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.

8.2.3. Qualificação Econômica Financeira

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, aquela emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura do certame.

* Serão consideradas válidas as certidões emitidas diretamente no site do Tribunal de Justiça da sede do licitante, após verificadas a autenticidade das informações.

8.2.4. Declarações:

- a) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).
- b) Declaração, por parte da licitante, de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

IX – FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 9.1. Os pedidos serão realizados de forma parcelada, de acordo com a demanda da Câmara Municipal.
- 9.2. A aquisição decorrente do certame será formalizada pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento para licitante a vencedora pela Câmara Municipal através do setor competente.
- 9.3. A empresa contratada deverá entregar os materiais nas condições e especificações constantes neste Termo de Referência e no contrato.
- 9.3.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Termo de Referência e a descrição do objeto constante na OF (Ordem de Fornecimento) Nota de Empenho, prevalecerá, sempre, a descrição do Termo de Referência.
- 9.4. Recebida a Ordem de Fornecimento a contratada deverá entregar os materiais em um prazo máximo de 10 (dez) dias.
- 9.5. Todos os materiais devem atender às normas e leis vigentes, incluídas àquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor.
- 9.6. Os materiais a ser entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- 9.7. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para a Câmara Municipal.
- 9.8. Todos os materiais serão recebidos e conferidos, por funcionários designados pela Câmara Municipal, que rejeitarão os que não estiverem de acordo, devendo a contratada efetuar a troca



em até 03 (três) dias, às suas expensas, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

X - GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato será gerido por um fiscal designado pela Câmara Municipal, que acompanhará a execução, verificará sua conformidade e emitirá relatórios periódicos.

10.2. O fiscal poderá solicitar esclarecimentos e ajustes sempre que necessário.

10.3. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsável, a servidora: **VALÉRIA REGINA MOURA ALVES**

10.4. Compete ao Gestor do Contrato exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

10.5. Compete ao fiscal do Contrato exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência do fornecimento do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

10.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

XI - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada de relatório detalhado e aprovação do fiscal do contrato.

11.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após a aceitação dos materiais e documentação pelo fiscal.

11.3. Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

XII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. A seleção será realizada por meio de processo licitatório, podendo ser dispensada a licitação na forma da Lei, obedecendo aos critérios de habilitação, proposta de preço e conformidade com os requisitos do Termo de Referência.

XIII - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Fiscalizar a execução do contrato, garantindo sua conformidade com as especificações;

13.2. Receber e conferir os materiais quando da entrega pela Contratada;

13.3. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos materiais por ela (Contratada);



- 13.4. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste instrumento;
13.5. Notificar a Contratada, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

XIV - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

- a) É dever da empresa contratada manter durante o período de vigência do contrato de aquisições, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com a Câmara Municipal para realização de adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
- b) Efetuar a entrega do objeto no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o Termo de Referência.
- c) Fornecer os materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento.
- d) Substituir, no prazo estipulado, os materiais que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.
- e) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste instrumento.
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) material(is).
- g) Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
- i) Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente a Câmara Municipal ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- j) Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- k) Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração, bem como assinar o contrato no prazo, quando convocado.

XV - SANÇÕES APLICÁVEIS

- a) Recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo Contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo Contratante:
- b) Advertência por escrito;
- c) Multa, conforme previsto na Lei 14.133/2021;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos.



Câmara Municipal
SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

XVI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

011101.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

FICHA 14 - 33390300 – MATERIAL DE CONSUMO

XVII - ORIGEM DOS RECURSOS

Municipal – próprio – duodécimo.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 02 de junho de 2025.

Responsável pela Elaboração:

Valéria Regina Moura Alves Moreira

Auxiliar Administrativo

Designada para função de Equipe de Planejamento



Câmara Municipal SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa inscrita no CNPJ (MF) nº e inscrição estadual/municipal nº, estabelecida no(a) (Rua, AV, Bairro, CEP, Fone, E-mail), com vista a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE PAPELARIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, conforme abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	UN	CALCULADORA 12 DÍGITOS VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, LIGA E DESLIGA, FUNÇÕES EXPONENCIAIS, TAMANHO MÍNIMO 2,4 X10,4 X15,2 CM.	5			
2	CX	CANETA ESFEROGRAFICA , ESCRITA FINA, NA COR AZUL, CX COM 50 UNDS. CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA TUBO PLASTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUGSTENIO. CAIXA C/50 UNIDADES	1			
3	UN	GRAMPEADOR , 24/6. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO ALFINETA E GRAMPEIA, TODO EM METAL. CAPACIDADE PENTE INTEIRO. GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS - 75 G/M2 GRAMPOS Nº 24/6 A 26/6	5			
4	CX	GRAMPO 24/6 , METALICO CAIXA COM 5000 GRAMPOS.	2			
5	PCT	PASTA CLASSIFIADORA AZUL , PCT COM 10 UND. IDEAL PARA CLASSIFICAR DOCUMENTOS PRODUZIDA EM CARTOLINA 480G/M COM LOMBO REGULÁVEL ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FOLHAS SULFITE 75G/M EMBALAGEM CONTÉM 10 UNIDADES.	3			
6	UN	PASTA CARTÃO DUPLO , 480G. COM GRAMPO PLÁSTICO, FORMATO UNIVERSITÁRIO 350MMX230MM	15			
7	CX	PAPEL SULFITE A4,75G/M² , CAIXA COM 10 PCT COM 500 FOLHAS CADA. ALCALINO 210X297MM PACOTE C/500 FOLHAS CX C/10 RESMA COM CERTIFICAÇÃO CERFLOR E INMETRO	6			



Câmara Municipal SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

8	UN	PERFURADOR DE PAPEL , 70 FOLHAS. PERFURADOR PARA 2 FUROS CENTRAL, DE AÇO PINTADO COM MARGEADOR. CAPACIDADE DE PERFURAR DE APROX. 5,0 MM (70 FOLHAS DE PAPEL SULFITEM 75 G/M²)	1			
9	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX45M, AUTO ADESIVA.	5			
10	PCT	GRAMPO PLÁSTICO , EMB COM 50 UND. GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR APROXIMADAMENTE 600 FOLHAS (REF. SULFITE 75G/M²) EMBALAGEM 50 UNIDADES (GRAMPO + HASTE)	10			
11	CX	GRAMPO 23/13 GALVANIZADO , CX COM 5000 UND. GRAMPO P/GRAMPEADOR 23/13 GALVANIZADO CX 5000 UN	1			
12	CX	PAPEL FOTOGRÁFICO , CX COM 50 UND. TIPO GLOSSY BRILHANTE, EM FOLHAS FORMATO A4, TAMANHO 210X297MM, CX C/50 FOLHAS. GARANTE ACABAMENTO PROFISSIONAL, CORES VIVAS, EXCELENTE CONTRASTE, ALÉM DA SECAGEM INSTANTÂNEA	1			
13	PCT	PAPEL PREMIUM UNIVERSAL , PCT COM 50 UND. DIMENSAO 210 X 297 MM, FORMATO A-4, GRAMATURA 180 G/M2, BRANCO, LISO, SULFITE EMBALAGEM PCT COM 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	3			
14	UN	PENDRIVE 32GB.	2			
15	UN	PORTA CANETA , CLIPS, LEMBRETES. ESPECIFICAÇÕES PORTA CANETAS, CRISTAL DIMENSÕES E PESO 87 X 77 X 238 136G	5			
16	EMBLG	PILHA ALCALINA AAA (PALITO) , EMBLAGEM COM 2 UND. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS DEVERÃO POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE 1,5V. - DEVERÃO SER DO TAMANHO AAA - DE ACORDO COM A DENOMINAÇÃO ABNT/IEC LR03. DEVERÃO ATENDER OS CRITÉRIOS E AS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTAS NAS NORMAS VIGENTES LEI 12.305/2010, IN IBAMA Nº 06/2013 E RESOLUÇÃO CONAMA 401/2008. AS PILHAS DEVERÃO CONTER EM SUA EMBALAGEM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES TEXTO EM PORTUGUÊS DADOS DO FABRICANTE/ IMPORTADOR/ DISTRIBUIDOR ORIGEM DO PRODUTO TIPO DE PILHA (AAA) VALIDADE DO PRODUTO SÍMBOLO ORIENTANDO DESTINAÇÃO APÓS O USO. CARTELA COM 2 UNIDADES.	20			



Câmara Municipal
SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

17	EMBLG	MARCADOR ADESIVO DE PAGINA , COM 100 MARCADORES. 5 CORES AUTO ADESIVO, QUANTIDADE DE BLOCOS 5, 20 FOLHAS POR BLOCO, RETANGULAR. DIMENSÕES 8CM X 6CM.	5			
18	EMBLG	NOTA AUTO ADESIVA . NOTAS ADESIVAS, BLOCOS EM 4 CORES SORTIDAS NEON, CONTÉM 100 FOLHAS DE CADA COR, TAMANHO 38 X 51 MM	5			
VALOR TOTAL DOS ITENS:						R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ ____ (_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: XX DIAS (NO MÍNIMO 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME)

BANCO: XXXXXXXXXX - AGÊNCIA: XXXXXXXX - CONTA CORRENTE: XXXXXXXXXX

DECLARAMOS QUE OS PREÇOS CONSTANTES NESTA PROPOSTA OU EM QUAISQUER DOS LANCES DE MENOR VALOR SÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS.

...../MG, de de 2025.

.....
Assinatura e carimbo - Representante Legal da Empresa



ANEXO III - DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de comprovação do atendimento ao disposto no artigo VI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega nenhum menor de dezesseis anos.

(Ressalvar caso empregue menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz).

(Local e data)

...../MG, de de 2025.

.....
Assinatura e carimbo
Representante Legal da Empresa

Observação: emitir em papel que identifique a entidade expedidora



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**, ESTADO DE MINAS GERAIS, E, DO OUTRO, COMO CONTRATADO, A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DO CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, pessoa jurídica de direito público interno, regulamente inscrita sob o CNPJ nº. 02.321.135/0001-84, com sede administrativa situada na Rua do Progresso, nº. 214, bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto/MG, CEP 39.185-000, neste ato devidamente representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções, nos termos legais e regimentais, o Senhor GILMAR RODRIGO VIEIRA, brasileiro, casado, lavrador, portador da Cédula de Identidade RG/MG – 6.829.769, inscrito sob o CPF nº. 427.070.216-87, residente e domiciliada na Rua Rio Preto, nº. 115, bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto/MG, CEP 39.185-000.

1.2 - DA CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, regulamente inscrita sob o CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXX, Centro, XXXXXXXXXXXX/MG, neste ato, representa por XXXXXXXXXXXXX, CPF XXXXXXXXXXXX.

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação decorre do art. 75, II da Lei 14.133/21 e decretos que atualizaram valores das dispensas de licitação, estando às partes sujeitas a este regramento.

CLAUSULA II - DO OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, conforme abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	UN	CALCULADORA 12 DÍGITOS VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, LIGA E DESLIGA, FUNÇÕES EXPONENCIAIS, TAMANHO MÍNIMO 2,4 X10,4 X15,2 CM.	5			
2	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA , ESCRITA FINA, NA COR AZUL, CX COM 50 UNDS. CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO	1			



Câmara Municipal SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

		A MARCA DO FABRICANTE. CARGA TUBO PLASTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUGSTENIO. CAIXA C/50 UNIDADES				
3	UN	GRAMPEADOR , 24/6. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO ALFINETA E GRAMPEIA, TODO EM METAL. CAPACIDADE PENTE INTEIRO. GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS - 75 G/M2 GRAMPOS Nº 24/6 A 26/6	5			
4	CX	GRAMPO 24/6 , METALICO CAIXA COM 5000 GRAMPOS.	2			
5	PCT	PASTA CLASSIFIADORA AZUL , PCT COM 10 UND. IDEAL PARA CLASSIFICAR DOCUMENTOS PRODUZIDA EM CARTOLINA 480G/M COM LOMBO REGULÁVEL ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FOLHAS SULFITE 75G/M EMBALAGEM CONTÉM 10 UNIDADES.	3			
6	UN	PASTA CARTÃO DUPLO , 480G. COM GRAMPO PLÁSTICO, FORMATO UNIVERSITÁRIO 350MMX230MM	15			
7	CX	PAPEL SULFITE A4 , 75G/M ² , CAIXA COM 10 PCT COM 500 FOLHAS CADA. ALCALINO 210X297MM PACOTE C/500 FOLHAS CX C/10 RESMA COM CERTIFICAÇÃO CERFLOR E INMETRO	6			
8	UN	PERFURADOR DE PAPEL , 70 FOLHAS. PERFURADOR PARA 2 FUROS CENTRAL, DE AÇO PINTADO COM MARGEADOR. CAPACIDADE DE PERFURAR DE APROX. 5,0 MM (70 FOLHAS DE PAPEL SULFITEM 75 G/M ²)	1			
9	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX45M, AUTO ADESIVA.	5			
10	PCT	GRAMPO PLASTICO , EMB COM 50 UND. GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR APROXIMADAMENTE 600 FOLHAS (REF. SULFITE 75G/M ²) EMBALAGEM 50 UNIDADES (GRAMPO + HASTE)	10			
11	CX	GRAMPO 23/13 GALVANIZADO , CX COM 5000 UND. GRAMPO P/GRAMPEADOR 23/13 GALVANIZADO CX 5000 UN	1			
12	CX	PAPEL FOTOGRÁFICO , CX COM 50 UND. TIPO GLOSSY BRILHANTE, EM FOLHAS FORMATO A4, TAMANHO 210X297MM, CX C/50 FOLHAS. GARANTE ACABAMENTO PROFISSIONAL, CORES VIVAS, EXCELENTE CONTRASTE, ALÉM DA SECAGEM INSTANTÂNEA	1			



Câmara Municipal SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

13	PCT	PAPEL PREMIUM UNIVERSAL , PCT COM 50 UND. DIMENSAO 210 X 297 MM, FORMATO A-4, GRAMATURA 180 G/M2, BRANCO, LISO, SULFITE EMBALAGEM PCT COM 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	3			
14	UN	PENDRIVE 32GB.	2			
15	UN	PORTA CANETA , CLIPS, LEMBRETES. ESPECIFICAÇÕES PORTA CANETAS, CRISTAL DIMENSÕES E PESO 87 X 77 X 238 136G	5			
16	EMBLG	PILHA ALCALINA AAA (PALITO) , EMBLAGEM COM 2 UND. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS DEVERÃO POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE 1,5V. - DEVERÃO SER DO TAMANHO AAA - DE ACORDO COM A DENOMINAÇÃO ABNT/ IEC LR03. DEVERÃO ATENDER OS CRITÉRIOS E AS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTAS NAS NORMAS VIGENTES LEI 12.305/2010, IN IBAMA Nº 06/2013 E RESOLUÇÃO CONAMA 401/2008. AS PILHAS DEVERÃO CONTER EM SUA EMBALAGEM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES TEXTO EM PORTUGUÊS DADOS DO FABRICANTE/ IMPORTADOR/ DISTRIBUIDOR ORIGEM DO PRODUTO TIPO DE PILHA (AAA) VALIDADE DO PRODUTO SÍMBOLO ORIENTANDO DESTINAÇÃO APÓS O USO. CARTELA COM 2 UNIDADES.	20			
17	EMBLG	MARCADOR ADESIVO DE PAGINA , COM 100 MARCADORES. 5 CORES AUTO ADESIVO, QUANTIDADE DE BLOCOS 5, 20 FOLHAS POR BLOCO, RETANGULAR. DIMENSÕES 8CM X 6CM.	5			
18	EMBLG	NOTA AUTO ADESIVA . NOTAS ADESIVAS, BLOCOS EM 4 CORES SORTIDAS NEON, CONTÉM 100 FOLHAS DE CADA COR, TAMANHO 38 X 51 MM	5			
VALOR TOTAL DOS ITENS:						R\$

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO, DA EXECUÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - DO PRAZO

O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

3.2 - DO VALOR

3.2.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ xx.xxxxxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

3.3 – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



3.3.1. A execução deverá ocorrer de acordo com as ordens de remessas específicas durante o período de vigência do contrato.

3.3.2. A aquisição decorrente do certame será formalizada pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento para licitante a vencedora pela Câmara Municipal através do setor competente.

3.3.3. A empresa contratada deverá entregar os materiais nas condições e especificações constantes neste Termo de Referência e no contrato.

3.3.3.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Termo de Referência e a descrição do objeto constante na OF (Ordem de Fornecimento) Nota de Empenho, prevalecerá, sempre, a descrição do Termo de Referência.

3.3.4. Recebida a Ordem de Fornecimento a contratada deverá entregar os materiais em um prazo máximo de 05 (cinco) dias.

3.3.5. Todos os materiais devem atender às normas e leis vigentes, incluídas àquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor.

3.3.6. Os materiais a ser entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

3.3.7. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para a Câmara Municipal.

3.3.8. Todos os materiais serão recebidos e conferidos, por funcionários designados pela Câmara Municipal, que rejeitarão os que não estiverem de acordo, devendo a contratada efetuar a troca em até 03 (três) dias, às suas expensas, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

3.4 - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.4.1. O pagamento será realizado após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada de relatório detalhado e aprovação do fiscal do contrato.

3.4.2. O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a aceitação dos materiais e documentação pelo fiscal.

3.4.3. Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº:

011101.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

FICHA 14 - 33390300 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA V - DAS RESPONSABILIDADES

5.1. DA CONTRATANTE:

- a) Fiscalizar a execução do contrato, garantindo sua conformidade com as especificações;
- b) Receber e conferir os materiais quando da entrega pela Contratada;
- c) Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos materiais por ela (Contratada);
- d) Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- e) Notificar a Contratada, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

5.2. DA CONTRATADA:

5.2.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:



- a) É dever da empresa contratada manter durante o período de vigência do contrato de aquisições, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com a Câmara Municipal para realização de adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
- b) Efetuar a entrega do objeto no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.
- c) Fornecer material de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento.
- d) Substituir, no prazo estipulado, o material que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.
- e) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste instrumento.
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) material(is).
- g) Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
- i) Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente a Câmara Municipal ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- j) Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- k) Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração, bem como assinar o contrato no prazo, quando convocado.

CLÁUSULA VI – SANÇÕES APLICÁVEIS

- a) Recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo Contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo Contratante:
- b) Advertência por escrito;
- c) Multa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos.

São Gonçalo do Rio Preto, XX de XXXXXXXX de 2025.

GILMAR RODRIGO VIEIRA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Câmara Municipal
SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

Presidente
Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto
- CONTRATANTE -

Prestadora de Serviços
- CONTRATADA -

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: